



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 910 DE 26 DE março DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E, EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam denominadas as seguintes ruas, no Loteamento "Sítio São José da Matinha", 1º Distrito deste Município:

Item I - Rua Santos Pinheiro- a atual rua "C", com início na rua "B" e término na rua "D";

Item II - Alameda Alexandre Dias- a atual rua "E", com início na rua "D" e término na divisa do loteamento com a propriedade da Sra. Arinda Bernardes Pinheiro;

Item III - Alameda Newton Diniz- a atual rua "F", com início na rua "E" e término na divisa com a área não loteada;

Item IV - Alameda Joaquim Villela - a atual rua "G", com início na rua "E" e término na divisa com a área não loteada.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 04 de abril de 1984.

Jose Antonio da Silva

JOSE ANTONIO DA SILVA

= Prefeito =